



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

68  
*[Handwritten signature]*

Portaria nº 67 /2018 – GAB

*Instaura processo para a atualização e conferência da Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado de Goiás.*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência de Presidente do Conselho de Procuradores, atribuição institucional prevista no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – Publicar a Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado de Goiás que segue anexa, referente às categorias inicial e intermediária, tomando por base o Decreto nº 8.577, de 24 de fevereiro de 2016.

II – Poderá ser apresentada até às 18h (dezoito horas) do dia 28/02/2018 (sexta-feira) impugnação à referida Lista de Antiguidade, por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Procuradores, a ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico (*e-mail*) [cejur@pge.go.gov.br](mailto:cejur@pge.go.gov.br).

III – Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 22 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
Walter Rodrigues da Costa  
Procurador-Geral do Estado

201700003018317